

RESOLUÇÃO Nº 009 - DPGE, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Cria as Seções Eleitorais para a eleição ao Cargo de Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2014/2016 e dá outras providências.

A Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, nos termos da Resolução nº 002 – CSDPEMA, de 21 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de se garantir a participação de todos os Defensores Públicos no processo de eleição para Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nos termos da Lcp nº 80/94, que estabelece a obrigatoriedade do voto e seu caráter secreto;

Considerando que o Regulamento anexo à Resolução nº 002 – CSDPEMA, art. 25, parágrafo único, que baixou as instruções para a eleição, prevê a instalação de Seções Eleitorais nas Sedes Regionais da Defensoria Pública;

Considerando o deliberado na 115ª sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 17 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Criar 01 (uma) Seção Eleitoral em São Luís no prédio sede e na Sala do Fórum e nos Núcleos Regionais de Açailândia, Alcântara, Arari, Bacabal, Barra do Corda, Bom Jardim, Carolina, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Esperantinópolis, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Paço do Lumiar, Pastos Bons, Pedreiras, Pinheiro, Raposa, Rosário, Santa Inês, Santa Rita, São José de Ribamar, Timon, Vargem Grande, Viana e Zé Doca para a eleição ao Cargo de Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2014/2016.

§1º Funcionará como Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Açailândia a Servidora **Camila Raquel Nunes Belfort**, Matrícula nº 2223584, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Alcântara o Servidor **Alexandre Araújo Manzan**, CPF nº 049.593.583-27, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Arari a **Servidora Mônica Silva e Silva**, CPF nº 022.635.073-88, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de

Bacabal a Servidora **Florismar Apoliano Menezes**, Matrícula nº 655084, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Barra do Corda o Servidor **Jairon Braz Rodrigues**, CPF: nº 051.309.743-01, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Bom Jardim a Servidora **Antônia Barroso Gomes**, CPF nº 025.861.673-33, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Carolina a Servidora **Vanilza Ramos de Souza**, Matrícula nº 2223659, presidente de mesa da Seção Eleitoral de Caxias a Servidora **Maria Eugênia Alves Reis**, Matrícula nº 1993617, presidente de mesa da Seção Eleitoral de Chapadinha a Servidora **Tyalla Pereira de Carvalho**, CPF nº 021.500.673-90, presidente de mesa da Seção Eleitoral de Codó a Servidora **Suzana Salazar Pereira**, CPF nº 038.953.543-50, presidente de mesa da Seção Eleitoral de Coelho Neto a Servidora **Sâmara Ferreira Oliveira**, CPF nº 000.407.023-24, presidente de mesa da Seção Eleitoral de Esperantinópolis o Servidor **Kássio Serra Moraes**, CPF nº 008.080.783-64, presidente de mesa da Seção Eleitoral de Humberto de Campos a Servidora **Maria Bárbara Corrêa**, CPF nº 602.275.033-41, presidente de mesa da Seção Eleitoral de Itapecuru Mirim o Servidor **Michael Anderson Araújo Rocha**, Matrícula nº 2223576, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Imperatriz o Servidor **Marcus da Cruz Santos**, Matrícula nº 2223568, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Icatu a Servidora **Marlene Pestana Cantanhede**, CPF nº 013.020.157-02, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Paço do Lumiar o Servidor **Joanderson Mendonça Fernandes**, Matrícula nº 2223626, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Pastos Bons a Servidora **Fernanda Patrícia Moura Barros**, CPF nº 963.256.901-68, Presidente de mesa da Sessão Eleitoral de Pedreiras a Servidora **Heloyse de Medeiros Oliveira**, CPF nº 025.221.893-01, Presidente de mesa da Sessão Eleitoral de Pinheiro a Servidora **Sineuza de Jesus Nunes**, CPF nº 711.554.493-04, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Raposa o Servidor **Felipe Lima de Araújo**, Matrícula nº 2436038, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Rosário o Servidor **Marcelo Henrique Cunha dos Reis da Silva**, CPF nº 019.714.033-50, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de São José de Ribamar o Servidor **Marcos Antonius Gomes Braga**, Matrícula nº 2223667, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Santa Inês a Servidora **Itamara Cristina Gomes Barros**, CPF nº 051.840.923-66, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Santa Rita a Servidora **Sheyliane Karine Martins Rocha**,

CPF nº 007.202.523-93, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Timon a Servidora **Rosemere Costa Silva Sales**, Matrícula nº 697458, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Vargem Grande a Servidora **Regina de Farias Silva**, CPF nº 037.075.853-60, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Viana a Servidora **Suziane Costa dos Santos**, CPF nº 764.184.643-20, Presidente de mesa da Seção Eleitoral de Zé Doca a Servidora **Ronissy Alves Alencar**, CPF nº 829.319.683-15 e Presidente de mesa da Seção Eleitoral de São Luís na Sala do Fórum o Servidor **Luís Eduardo de Oliveira França**, CPF nº 027.409.333-20, escolhidos nos termos do Regulamento anexo à Resolução nº 002 – CSDPEMA, de 21 de fevereiro de 2014.

§2º Será aplicável à mesa receptora em São Luís no prédio sede e na Sala do Fórum e nos Núcleos Regionais de Açailândia, Alcântara, Arari, Bacabal, Barra do Corda, Bom Jardim, Carolina, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Esperantinópolis, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Paço do Lumiar, Pastos Bons, Pedreiras, Pinheiro, Raposa, Rosário, Santa Inês, Santa Rita, São José de Ribamar, Timon, Vargem Grande, Viana e Zé Doca as demais regras previstas na Resolução nº 002 – CSDPEMA, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º As Seções Eleitorais serão organizadas até o dia 10/04/12, ou seja, 24 (vinte quatro) horas antes da eleição.

Art. 3º Encerrada a recepção dos votos, caberá à mesa receptora efetuar o lacre e envio da urna à Comissão Eleitoral em São Luís para fins de apuração, conforme art. 22 e seguintes do Regulamento anexo à Resolução nº 002 – CSDPEMA.

§1º Os candidatos poderão nomear até 02 (dois) fiscais junto à mesa receptora.

§2º A conferência das credenciais dos fiscais será feita pelo Presidente.

Art. 4º A apuração somente será iniciada pela Comissão Eleitoral após a reunião de todas as urnas no local de apuração, observado o procedimento padrão, de acordo com o art. 22, §2º, do Regulamento anexo à Resolução nº 002 – CSDPEMA,

Art. 5º Cabe ao Presidente da Mesa zelar pela conservação e incolumidade da urna, bem como a entrega do boletim da urna, as folhas de votação e todo o material utilizado na eleição, à Defensoria Pública Geral, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pleito.

Art. 6º Os Defensores Públicos da Capital, bem assim aqueles titularizados nos Núcleos Regionais, poderão votar em mesa receptora diversa ao Núcleo da Defensoria Pública a que pertençam.

Art. 7º O eleitor que não comparecer à eleição, deverá justificar sua falta, mediante requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral, em até 30 (trinta) dias após a realização do pleito, sob pena de restar caracterizada falta funcional.

Art. 8º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 25 de março de 2014; 191º da Independência e 124º da República.

Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão